

DIÁRIO OFICIAL



Accesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2307

SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.361, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento residual de resto a pagar não processado do exercício de 2025, autoriza a regularização contábil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a inscrição em Resto a Pagar deve observar a estrita legalidade e a existência de obrigação válida perante o ente público;

CONSIDERANDO a necessidade de expurgar da dívida flutuante obrigações cujos registros contábeis não reflitam a realidade jurídica do credor, visando a correta execução orçamentária;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Setor de Contabilidade, autorizado a proceder ao cancelamento do saldo residual de Resto a Pagar Não Processado referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 85.189,30 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), conforme detalhado no memorial abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI:

Nº do Empenho	Data	Credor	Ficha/Fonte/Classe Orçamentária	Valor	Motivo
1153	5/02/2025	Imprensa Nacional	1143/1.500/02.42.04.122.0002.2015.3.3.90.39.33	R\$ 85.189,30	Cancelamento do saldo remanescente.

Parágrafo único. O pagamento que, eventualmente, vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado por este Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, sob o elemento Despesas de Exercícios Anteriores, ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a efetuar os lançamentos contábeis necessários, objetivando o cancelamento do empenho relacionado no artigo anterior atinente a resíduo orçamentário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de maio de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Dayane Melo Alves

DECRETO Nº 1.367, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento residual de resto a pagar não processado do exercício de 2025, autoriza a regularização contábil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a inscrição em Restos a Pagar deve observar a estrita legalidade e a existência de obrigação válida perante o ente público;

CONSIDERANDO a necessidade de expurgar da dívida flutuante obrigações cujos registros contábeis não reflitam a realidade jurídica do credor, visando a correta execução orçamentária;

CONSIDERANDO que restos a pagar não processados não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Setor de Contabilidade, autorizado a proceder ao cancelamento do saldo residual de Resto a Pagar Não Processado referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 347.780,09 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e nove centavos), conforme detalhado no memorial abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI:

Nº do Empenho	Data	Credor	Ficha/Fonte/Classe Orçamentária	Valor	Motivo
1286	11/02/2025	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Eireli-EPP	395/1.751/02.09.15.752.0012.2061.3.3.90.39.29	R\$ 347.780,09	Cancelamento do saldo residual para reempenhar em fonte de recurso distinta.

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a efetuar os lançamentos contábeis necessários, objetivando o cancelamento do empenho relacionado



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

no artigo anterior atinente a resíduo orçamentário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 6 de maio de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Dayane Melo Alves

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1002/2026

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a Sra. ANA LAURA BORGES CASTRO MARINHO, Matrícula nº 91.677, no cargo de DIRETOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - “MARIA BARBOSA NAVES”, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 08 de maio de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 023/2026
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

Espécie: Credenciamento com fundamento no Artigo 79 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. RATIFICO o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E BENS IMÓVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME CONDIÇÕES, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO.

Contratada: PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA- CPF: 050.XXX.XXX-81, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. Araguari, 08 de maio de 2026. JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Administração.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 017/2026

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico n.º: 017/2026 - RP n.º 008/2026 – Processo n.º 052/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS,

(MATERIAIS DE CONSUMO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 22/05/2026 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 07 de maio de 2026.

PLANEJAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 063/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2026

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso XV, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Contratada: INSTITUTO VITÓRIA DE APOIO A PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS SOCIAIS E ASSISTENCIAIS- CNPJ: 09.061.358/0001-07. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE A PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG. O ESCOPO ABRANGE A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL, MAPEAMENTO DE PROCESSOS, PROPOSIÇÃO DE MELHORIAS NA GOVERNANÇA PÚBLICA E A EXECUÇÃO ESPECIALIZADA DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (TTS) EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, XV DA LEI Nº 14.133/2021 E AS DIRETRIZES DA PORTARIA MCID Nº 75/2025. A CONTRATAÇÃO VISARÁ A EXECUÇÃO DE TAREFAS, MAS A TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA DE GESTÃO PARA O MUNICÍPIO, CONFIGURANDO-SE COMO UMA AÇÃO ESTRUTURANTE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. FONTES 1.500, 1.700 E 1.759. Ficha: 701 Dotação: 02.21 ..16.482.0174.1022.3.3.90.39.00. Perfazendo um valor estimado de R\$897.600,00 (Oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Araguari, 07 de maio de 2026. Mariel Cadena da Matta. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO, comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do processo administrativo n.º 496-2024 protocolado pela Associação dos Moradores do Bairro Jardim Panorama, nos termos da Lei Complementar n.º 6.746 de 11 de abril de 2023 que dispõe sobre diretrizes para fechamento de vilas, ruas sem saída e ruas sem impacto no trânsito local.

A Audiência Pública será realizada no dia 27 de maio de 2026 (quarta-feira), às 17h, de forma presencial, no endereço Rua Kelly Rayane Cardoso da Silva n.º 151, Jardim Panorama Araguari - MG, CEP.38.444-352.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Audiência Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – PROTOCOLO Nº005/2026

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 005/2026, na forma que segue:
Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE - AFC - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.575.738/0001-42

Valor: global de R\$ 71.997,00 (setenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais), que serão pagos em 01 parcela; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº 070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE - AFC - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.575.738/0001-42, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria da Fundação e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – André Gama Corcino, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 07 de maio de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 07 de maio de 2026, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representada pelo Presidente Senhor André Gama Corcino. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido

pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo AMÉRICA FUTEBOL CLUBE CNPJ/18.575.738/0001-42, no PA (005/26) concluindo, que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com esta Fundação Municipal, pleiteando apoio para o pagamento de suprimentos de competição esportivas, 2026, através de recursos oriundos do Orçamento Impositivo. Atividades estas a serem realizadas no município de Araguari e outros. Para o empreendimento do projeto, autorizado por Lei Municipal nº.: 7.719/2025, Emendas Impositivas nº 036-IX-e, 027-XI-e, 017-V-b, 026-VI-a e 039-IV-b, qual deverá ser repassado o valor de R\$ 71.997,00 (setenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais), que serão pagos em 01 parcela, de acordo com o cronograma de repassasse financeiro, apresentado nos autos.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 04 de maio de 2026

André Gama Corcino

Presidente Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 02/2024 – PROCESSO 1036/2024

ADITIVO: 10/2026 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 12/04/2026 E 12/04/2027
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO: 15/2024
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 12/04/2024 E 12/04/2025
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 12/04/2024.
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVOS ENTRE: 12/04/2024 E 12/04/2027 (36 MESES)

CONTRATADA	NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.		
ENDEREÇO:	Rua Izabel A Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro		
CIDADE/ESTADO	São José dos Pinhais – PR		
CEP:	83005-010		
CNPJ	07.797.967/0001-95		
OBJETO inicial	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	975 1.753	03.20.01.17.122.0002.2064.3.3.90.40.00 800.000,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL COM PRIMEIRO REAJUSTE DO 1º ADITIVO	12.300,00		(doze mil e trezentos reais)
VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO INICIAL COM O 1º ADITIVO	12.300,00		(doze mil e trezentos reais)

Araguari – MG, 10 de abril de 2026.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente – SAE

Drive-thru DELAS:

uma homenagem às
mães de Araguari



📅 09/05 (sábado) 🕒 das 10h às 12h

📍 Rua Rui Barbosa, em frente ao Ponto Chic

UMA MANHÃ ESPECIAL PREPARADA
COM MUITO CARINHO PARA TODAS AS
mães



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA HOSSA GENTE

